



Número: **0023885-45.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUCINEIDE ALVES CARNEIRO (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)			
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45753 255	27/05/2019 14:40	2595705_ELABORAR JUNTADA DE DOCS_01 (3)	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE / PE SEÇÃO A

Processo: **00238854520198172001**

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCINEIDE ALVES CARNEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento, bem como ratificar o pedido de improcedência da ação, haja vista o correto pagamento realizado em seara administrativa.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180541929 Cidade: Vitória de Santo Antão Natureza: Invalidez Permanente
 Vítima: LUCINEIDE ALVES CARNEIRO Data do acidente: 06/03/2018 Seguradora: AMERICAN LIFE
 COMPANHIA DE SEGUROS

PARECER

Diagnóstico: Fratura do úmero direita.
Descrição do exame médico pericial: Vítima com bloqueio articular com limitação da flexão e da abdução do ombro direito, limitação da extensão do cotovelo direito, diminuição da força do ombro direito, cicatriz cirúrgica e hipotrofia do membro superior direito.
Resultados terapêuticos: Tratamento cirúrgico com placa e parafusos.
 Realizou fisioterapia.
 Alta médica.
Sequelas permanentes: Incapacidade funcional de 50% do membro superior direito.
Sequelas: Com sequela
Data da perícia: 13/12/2018
Conduta mantida:
Observações: Vítima após término do tratamento, apresenta quadro de restrição sequelar da mobilidade do membro superior direito.
Médico examinador: LEONARDO DE FARIA NEVES
CRM do médico: 17742
UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00



BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	17/01/2019
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUCINEIDE ALVES CARNEIRO

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03536

CONTA: 000000017523-9

Nr. da Autenticação E15204A808163A22

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 24 de maio de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

